



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

94

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 26 de maio de 2023.


DE – GABINETE DO PREFEITO

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Venho por meio desta determinar ao Setor de Licitações que seja realizado termo aditivo para prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato n° 37/2022, decorrente do processo de inexigibilidade n° 7/2022, firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob n° 34.028.316/0020-76, cujo objeto é a contratação dos serviços para postagens de cartas, documentos e demais itens constantes do pacote Bronze 01, conforme previsão constante na cláusula sétima do referido contrato, para suprir as necessidades da Administração. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

1



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

---

**Correios - Aviso final de vigência do Contrato nº 9912575736**

1 mensagem

---

**Comunicados - Servicos Correios - Caixa Postal2** <spm-geavcomunica2@correios.com.br>  
Para: "licitacao@nsb.pr.gov.br" <licitacao@nsb.pr.gov.br>

1 de fevereiro de 2023 às 14:02



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Subgerência de Venda Remota SPM - GESUP - SPM

Ofício Nº 37225689/2022 - SUVAD-GESUP-SPM

São Paulo, 28 de dezembro de 2022.

À(o)

**MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA**Assunto: **1º** de final de vigência para o contrato nº **9912575736**

Prezado(a) Cliente,

Informamos que o contrato de prestação de serviços postais nº **9912575736** encerrará sua vigência em **23/06/2023**. Aproveitamos a oportunidade para manifestar nosso interesse na continuidade da prestação dos serviços.

Dessa forma apresentamos as alternativas para a continuidade dos serviços:

- Assinatura de Termo Aditivo ao contrato atual prorrogando a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, desde que o contrato não tenha atingido o limite de vigência de 60 (sessenta) meses;
- Assinatura de um novo contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em substituição ao contrato atual, com a manutenção do mesmo número do contrato, cartões de postagem e percursos de malote, garantindo a normalidade da operação. Considerando a natureza pública dos Correios, a utilização de contrato com prazo de 60 meses se tornou a prática padrão dos Correios, não havendo a necessidade de prorrogações anuais;
- Assinatura de um novo contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por sucessivos e iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, em substituição ao contrato atual. Nesta opção também é possível manter o número do contrato, dos cartões de postagem e dos percursos de malote;

Lembramos que o SEI Correios é o meio disponibilizado para formalização de seu pedido, seja de prorrogação de vigência ou novo contrato. Mais informações sobre o sistema SEI estão disponíveis no site dos Correios, link <https://www.correios.com.br/falecomoscorreios/sei-protocolo-eletronico>. Considerando o disposto, solicitamos que insira o formulário anexo no seu processo SEI, relacionando qual a melhor alternativa a ser adotada nesse momento, a fim de prosseguirmos com a disponibilização da minuta do instrumento contratual escolhido.

Para evitar a descontinuidade na prestação do serviço e atendimento no prazo legal, reforçamos a necessidade de tais pedidos serem peticionados com pelo menos 30 dias de antecedência do vencimento do contrato.

Em caso de dúvidas, entre em contato com seu Consultor Comercial nos Correios ou através do nosso chat (<https://www.correios.com.br/>), Fale com os Correios (<https://faleconosco.correios.com.br/faleconosco/app/cadastro/suporte/index.php>) e pelos telefones:

- 3003 0800 (capitais e regiões metropolitanas)
- 0800 200 0800 (demais localidades)

Atendimento de segunda à sexta, das 8 às 18 horas, exceto feriados nacionais

Observação: Solicitamos desconsiderar este aviso caso a prorrogação ou celebração já tenha sido realizada ou esteja em andamento.

Atenciosamente,

**ANA CLÁUDIA LEAL**  
SUBGERENTE DE VENDA REMOTA  
SPM/GESUP/SUVAD

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Leal, Subgerente - G1**, em 28/12/2022, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

## AVISO LEGAL

"Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço que me retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação por parte da ECT."

"This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged. If you are not a recipient of this message, it is now notified of refraining to disclose, copy, distribute, examine, or in any way use the information contained in this message because it is illegal. If you have received this message in error, please I ask to return this email, promoting as soon as possible the elimination of its content in database, records or system control. It is devoid of effective and valid message that contains the private opinions and dividend bonds, issued by those not holding powers of attorney by the ECT."

---

 **Formulario Solicitação Contrato Novo \_Prorrogação.docx**  
45K



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 084/2023**

Nova Santa Bárbara, 26/05/2023.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 37/2022.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação do Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 37/2022, decorrente da Inexigibilidade nº 7/2022, firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0020-76, cujo objeto é a **contratação dos serviços para postagens de cartas, documentos e demais itens constantes do pacote Bronze 01**. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Cláudia Pereira da Silva**  
Setor de Contratos

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 26 de maio de 2023.

Contabilidade

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 084/2023 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 37/2022, decorrente da Inexigibilidade nº 7/2022, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0020-76, encaminhar relatório anexo.

Atenciosamente,

*Laurita S.C. Almeida*  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

*Gaudis P. P. P.*  
Assinatura

*26/05/23*  
data



Equipiano

# Município de Nova Santa Bárbara - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/05/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 Secretaria Municipal de Administração	360.000,00	640.000,00	173.562,81	466.437,19
001 Secretaria Municipal de Administração	360.000,00	640.000,00	173.562,81	466.437,19
04.122.0070.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	360.000,00	640.000,00	173.562,81	466.437,19
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
0040 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00	360.000,00	158.362,81	201.637,19
0040 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	280.000,00	15.200,00	264.800,00
<b>Total Geral</b>	<b>360.000,00</b>	<b>640.000,00</b>	<b>173.562,81</b>	<b>466.437,19</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 26/05/2023

Contas de despesa: 400

100



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7/2022**

Nova Santa Bárbara, 26/05/2023.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 37/2022, cujo objeto é a contratação dos serviços para postagens de cartas, documentos e demais itens constantes do pacote Bronze 01, firmado com a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0020-76, com prazo de vigência até **09/06/2023**, para prorrogação por mais **12 (doze) meses**, em atendimento a em atendimento a solicitação do Sr. Prefeito Municipal, conforme previsão constante na cláusula sétima do referido contrato.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Claudia Pereira da Silva**

Setor de Contratos





PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 37/2022

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 37/2022, que tem por objeto a contratação de serviços para postagens de cartas, documentos e demais itens constantes do instrumento contratual, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/0020-76.

A Secretaria de Administração, justifica a necessidade de prorrogação do contrato, tendo em vista a necessidade contínua dos serviços prestados pelos correios em relação ao envio e recebimento de correspondências e e objetos.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente



autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e havendo concordância do fornecedor, quanto ao aditamento por um período de mais 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 05 de junho de 2023.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.028.316/0020-76  
**Razão Social:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
**Endereço:** RUA JOSE LOUREIRO 540 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80002-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

**Validade:** 30/05/2023 a 28/06/2023

**Certificação Número:** 2023053016150993729127

Informação obtida em 05/06/2023 16:04:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**  
**CNPJ: 34.028.316/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 00:56:09 do dia 11/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/08/2023.

Código de controle da certidão: **9CFC.2C2B.3262.9C7F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Certidão liberada por força do despacho exarado no e-dossiê  
102650364472023-64.



**1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912575736, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA</b>		
CNPJ/MF: 95.561.080/0001-60	Inscrição Estadual: *****	
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA		
Endereço: RUA WALFREDO B MORAES, Nº 222 - CENTRO		
Cidade: NOVA SANTA BARBARA	UF: <b>PR</b>	CEP: 86.250-000
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br">licitacao@nsb.pr.gov.br</a>	Telefone: (43) 3266-8100	
Representante Legal I: <b>CLAUDEMIR VALERIO</b>		
Cargo/Função: <b>PREFEITO</b>	RG: 4.039.382-0 SSP/PR	CPF: 563.691.409-10
Representante Legal II: *****		
Cargo/Função: *****	RG: *****	CPF: *****

**CONTRATADA:**

<b>CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.</b>		
Razão Social: <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARANÁ</b>	CNPJ/MF: <b>34.028.316/0020-76</b>	
Endereço: Rua João Negrão, 1251, Bloco I - 4º andar - Rebouças		
Cidade: CURITIBA	UF: <b>PR</b>	CEP: 80002-900
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:contratoscomerciais@correios.com.br">contratoscomerciais@correios.com.br</a>	Telefone: (14) - 3108.4312	
Representante Legal I: <b>EMERSON COSTA FERNANDES - GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL - GESUP/SE-SPI</b>		
RG: M5727753 SSP MG	CPF: 859.718.396-91	
Representante Legal II: <b>LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI-CHEFE DA SUPERVISÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS - GESUP/SE-SPI</b>		

RG: 27.631.325-2 – SSP/SP

CPF: 214.966.128-41

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12** (doze) meses, de **23/06/2023** até **23/06/2024**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 23/06/2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 03.001

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.0070.2006.3.3.90.39.00.00 – 400.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDEMIR VALÉRIO, Usuário Externo**, em 05/06/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41018095** e o código CRC **57A44383**.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2022****Ref. Pregão Eletrônico n.º 46/2022**

**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60 e a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.802.002/0001-02, com endereço à Estrada Boa Esperança, 2320 - CEP: 89160000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul/SC.

O presente termo aditivo tem por finalidade o cancelamento do lote 6, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata, conforme segue.

Fica cancelado o seguinte item abaixo relacionado:

Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Preço unitário registrado
006	8990	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg/ml tipo uso: injetável, ampola 5.00ML CATMAT BR271687	HYPOFARMA ACIDO ASCORBICO HYPOFARMA/1038700650019	AMP	0,8124

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de junho de 2023.

**EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO**

Referente ao Contrato n.º 37/2022.

**REF.: Inexigibilidade de Licitação n.º 7/2022.**

**PARTES:** **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 e a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 34.028.316/0020-76, com endereço à Rua João Negrão, 1251, Bloco I, 4º andar – Rebouças, Curitiba/PR.

**OBJETO:** Contratação dos serviços para postagens de cartas, documentos e demais itens constantes do pacote Bronze 01.

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **08/06/2024**.

**VALOR DO ADITIVO:** **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Administração

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** **05/06/2023**.

**II – Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>





**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2022**

Aos 07 dias do mês de junho de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Inexigibilidade nº 7/2022, numeradas do nº 94 ao nº 110, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações